

ECONOMIA

Mensagem de zap do trabalho gera hora extra?

Especialistas explicam direitos dos trabalhadores que estão em home office

MARIA CLARA MATTURO maria.nobrega@odia.com.br

Com a pandemia e todas as mudanças que ela acarretou aos ambientes profissionais, muitos começaram a trabalhar ainda mais, sem receber proporcionalmente para isso.

Mas afinal, é obrigação do funcionário estar ativo nos aplicativos de comunicação fora tempo de trabalho? Fernando Kede, advogado especialista em Direito do Trabalho Empresarial, explicou que, salvo exceções previstas no contrato, não é obrigação exceder horário e responder mensagens fora do expediente.

“O envio de mensagens tanto nos perfis pessoais, quanto nos corporativos, configuram horas extras de trabalho e permitem a empregado pleitear o recebimento desses valores na Justiça. As mensagens podem ser utilizadas como compro-



É obrigação estar ativo nos aplicativos fora tempo de trabalho?

vação”, esclareceu.

Kede reforçou, ainda, que o funcionário não é obrigado a trabalhar fora de seu horário estabelecido, mesmo que utilize um celular fornecido pela empresa: “Se o celular for mantido pelo empregador se torna evidência ainda maior de que o empregado necessita trabalhar fora de seu expediente”.

“A legislação regula as horas

trabalhadas como oito horas diárias e 44 semanais e havendo acordo entre as partes ou por sindicatos a compensação de jornadas em folgas. Mensagens fora da jornada pactuada se frequentes configuram período de sobreaviso, ou seja, período que o empregado está a disposição do empregador”, afirmou a advogada especialista em Cálculos Trabalhistas, Michelle Cerqueda.

CONTROLE

Dificuldade de comprovar

Para o advogado especialista em Direito do Trabalho, Marinho Marinho, porém, a falta de regulamentação do horário de trabalho no regime home office pode ser empecilho para conseguir as horas extras, ainda que seja um direito do trabalhador.

“O trabalho em home office não prevê controle de jornada de trabalho”, afirma. Marinho reforça que o aparelho celular usado para se comunicar profissionalmente não deve ser o de uso pessoal do funcionário.

“Não é vantagem nenhuma usar seu celular para o trabalho, pois vai gastando pacote de dados, acumulando memória RAM. Se tratando de trabalho remoto, a empresa teria que se responsabilizar pelo pagamento da internet, mas também parte da fatura de luz de que me trabalha remotamente em casa, bem como eventuais danos no celular do funcionário”, ponderou.

STJ julga se plano pode negar tratamento

Decisão sobre lista de procedimentos da ANS afetará atendimento a clientes

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) marcou para hoje julgamento de ação que definirá quais procedimentos e medicamentos operadoras de planos de saúde serão obrigadas a custear para tratamento de seus usuários. Na prática, serão discutidos os limites e parâmetros do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, que é a lista da cobertura obrigatória dos convênios.

Segundo a advogada e coordenadora do programa de Saúde do Idec, Ana Carolina Navarrete, o julgamento representa risco ainda maior para os consumidores.

“A decisão do caso pode afetar os usuários de planos de saúde sem garantir o devido debate e espaço para o contraditório que a matéria requer”, alerta.

Na visão defendida pelo Idec, o médico é a autoridade responsável por determinar tratamentos e procedimentos recomendados aos pacientes, conforme avaliação clínica. E é dever das operadoras cobrir todas as doenças previstas na CID.

Este foi o entendimento majoritário do Judiciário por mais de dez anos.

Mas, em 2019, a quarta turma do STJ rompeu o histórico de decisões consistentes e abriu uma divergência em ação mais antiga da que será levada a julgamento na próxima semana.

Ainda segundo Navarrete, eventual julgamento do tema sem debate na Corte pode ter o desastroso efeito de aprofundar a assimetria de poder entre operadoras e consumidores, deixando-os mais desprotegidos e vulneráveis.

“Até hoje, a jurisprudência consolidada do STJ é de que procedimentos de saúde necessários, mesmo que não previstos no rol, devam ser concedidos, se houver respaldo em evidência clínica. Esperamos que a Corte leve esses argumentos em consideração e garanta o equilíbrio e a pluralidade de visões que o caso de grande complexidade demanda”, completa Navarrete.

Maria Fernanda Lyra, especialista em Direito do Consumidor, ressalta que o esperado do julgamento é que o STJ unifique o entendimento de que o rol da ANS “é exemplificativo e que os planos poderão definir doenças que cada contrato dará cobertura, mas não podendo limitar o tipo de tratamento”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021 (P.A. 6973/2021) Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÔRREGOS, VALAS, CANAIS E AFINS, E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, pelo período de 06 (seis) meses para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo – SMOU, conforme especificado no edital e seus anexos.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ERRATA DA CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Errata do aviso da CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA, publicado no jornal o dia, do dia 02 de setembro de 2021, pág. 16. Onde se lê: A audiência pública ocorrerá no dia 28/10/2021 às 10:00 no Auditório do Centro de Estudos Ambientais - CEA, localizado na Avenida Jair Toscano de Brito, S/N, Praia da Chácara - Angra dos Reis - RJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA AVISO DE LICITAÇÃO Ato Pregão Eletrônico 087/2021 SRP Exclusivo para Microempresas e EPP A CPL da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública a licitação referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LANCHES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundos, Processo nº 3327/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2021, com SRP, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 21 de setembro de 2021, às 10:00 hs, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, em decorrência do processo administrativo nº 5999/2021, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 072/2021 (licitacoes-e sob o ID nº 881613). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO GRUPO ESSENCIAL A OXIGÊNIO TERÁPIA, para atender as demandas do Hospital Municipal São Francisco Xavier. Empresas vencedoras: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, CNPJ 13.008.903/0001-60, RS 81.958,42; LICITATRA-DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.258.056/0001-37, RS 48.640,00; HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ 18.224.182/0001-40, RS 316.000,00.

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO Nº.122/2021 REMARCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.003/2021 OBJETO: Tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de muro de contenção e recuperação de acesso lateral de propriedade particular - cumprimento de sentença judicial.

AVISO DE LICITAÇÃO Ato Pregão Presencial 088/2021 A CPL da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública a licitação referente a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Processo nº 7613/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 088/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 21 de setembro de 2021, às 10:00 hs, na sala de Licitações, sito à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa 375, Centro, Miguel Pereira/RJ. A retirada do Edital poderá ser feita através do site desta Prefeitura, ou no endereço acima no horário de 13:00 as 17:00 com a permuta de uma resma de papel A4 para despesas xerográficas. Maiores informações pelo tel.: 24 2483-9228.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N.142/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO. A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão supracitado, da DECISÃO proferida pelo Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público, face ao recurso interposto pela licitante CARLOS A. O. PEREIRA REFRIGERAÇÃO, que decidiu pela PROCEDENCIA do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA AVISO DE SESSÃO PUBLICA Ato Credenciamento 002/2021 A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública que será realizado a abertura dos envelopes de habilitação referente ao Credenciamento 002/2021, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS DE BENS MÓVEIS, da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, Processo nº. 4625/2021, Credenciamento nº 002/2021, que será realizada no dia 13 de setembro de 2021, às 10:00 hs, na sala de Licitações, sito à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa 375, Centro, Miguel Pereira/RJ. Maiores informações pelo tel.: 24 2483-9228 ou licitacao.pmp@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO Ato Pregão Presencial 91/2021 A CPL da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública a licitação referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Processo nº 7612/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 091/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 22 de setembro de 2021, às 10:00 hs, na sala de Licitações, sito à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa 375, Centro, Miguel Pereira/RJ. A retirada do Edital poderá ser feita através do site desta Prefeitura, ou no endereço acima no horário de 13:00 as 17:00 com a permuta de uma resma de papel A4 para despesas xerográficas. Maiores informações pelo tel.: 24 2483-9228.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO SEMCOMP - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG Nº 065/2021 Tipo: Menor Preço Por Item - Processo nº 41.758/2018 Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de material de informática, que será utilizado pelas Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Fica suspenso o certame licitatório do Pregão em epígrafe, para alteração do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-5382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

UTE GNA 1 GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ: 23.449.511/0001-90 AUDITORIA AMBIENTAL A UTE GNA 1 GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 17/08/2021, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano 2021, referente a Usina Termelétrica UTE GNA 1, a gás natural, com capacidade instalada de 1.338,3MW em ciclo combinado e sua infraestrutura auxiliar (utilidades, tratamento de água e unidade de dessalinização, prédios administrativos, oficina, contêineres, sala de estocagem e laboratório), além da realização de captura, transporte, resgate e monitoramento de fauna silvestre, e informa que este estará à disposição para consulta na Praia do Flamengo, 66, 13º andar – no município do Rio de Janeiro e no www.gna.com.br, de 08/09/2021 a 08/10/2021. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (E-07/002.167/2020).